

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº</u> 073/99

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Edisbela Cordeiro da Silva , uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 2° - Esta Lei en

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Surubim, em 10 de novembro de 1999 do Prefeito do Municipio do

JOSE APRUDA Prefeito